

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>235</b>
<b>Ata nº. 20</b>	<b>Reunião extraordinária de 28.09.2016</b>	

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2016**

--- Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2016, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos vereadores Pedro José de Barros Félix, que presidiu, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Telmo de Sousa Félix, Ana Maria Ramos de Sousa e José Joaquim Simão Pereira, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Faltaram o Presidente da Câmara - Humberto da Silva Marques - e a vereadora Celeste Maria Ferreirinho Afonso, devido a terem outro compromisso de agenda.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara.-----

--- Pelas 17 horas e 41 minutos o presidente da câmara em exercício declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

### ----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

--- 272. **ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL:** - Por informação do responsável pelo serviço do desporto foi dado nota que existem aulas de natação (aulas de educação expressivo motora, natação escolar e aulas na escola municipal de natação) que a partir de outubro de 2016 serão interrompidas porque estavam asseguradas por um professor em regime de prestador de serviços que termina as suas funções em 30 de setembro de 2016.--- Informa ainda, que face ao aumento do número de praticantes/alunos/utentes da Piscina e das aulas de natação dadas aos alunos do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos se trata de uma necessidade permanente que justifica a ocupação de um posto de trabalho de técnico superior por tempo indeterminado.-----

Em anexo à sua informação o responsável pelo serviço de Desporto remete o Curriculum de um trabalhador em funções públicas que mostra disponibilidade para, em regime de mobilidade, vir exercer as suas funções do Município de Alcochete para o Município de Óbidos.-----

Informa também a Direção Intermédia de 3º Grau que o regime de mobilidade se enquadra nos artigos 92.º e seguintes da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e depende da existência cumulativa de posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal, da autorização das três partes, acordo quanto ao período de tempo com o limite máximo de 18 meses e previsão da despesa no orçamento, cabimentada e requisitada. O vencimento é pago pela entidade de destino e após terminar o período acordado o trabalhador regressa ao seu posto de trabalho de origem.-----

Analisado o curriculum do trabalhador, verificou a Direção Intermédia de 3º Grau que detém habilitações para a categoria de técnico superior de Desporto mas é detentor da categoria de assistente operacional pelo que a mobilidade possível será mobilidade intercarreiras.-----

Analisado o mapa de pessoal de 2016 verifica-se a existência de um posto de trabalho vago para a categoria de técnico superior, licenciatura em desporto, mas com vínculo a termo resolutivo e não por tempo indeterminado, pelo que caso exista interesse em dar início ao processo de mobilidade o mapa de pessoal terá de ser alterado apenas em relação ao vínculo.-----

A despesa encontra-se prevista, cabimentada e requisitada, proposta de cabimento n.º 11/2016 e Requisição n.º 20/2016.-----

Face ao exposto e tendo em conta a urgência para que não exista interrupção de aulas, a Direção Intermédia de 3º Grau propõe a alteração ao posto de trabalho com a carreira e categoria de técnico superior vago no mapa de pessoal de 2016, afeto ao serviço de Desporto, com vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>236</b>
<b>Ata nº. 20</b>	<b>Reunião extraordinária de 28.09.2016</b>	

resolutivo, para o vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na área do Desporto.-----

Mais informa a Direção Intermédia de 3º Grau que a alteração ao mapa de pessoal, nos termos do artigo 29.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deve ser submetida a análise e eventual aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal.-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou qual a necessidade de alterar o mapa de pessoal.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço respondeu que o mapa de pessoal tem previsto o lugar, mas com vínculo a termo resolutivo. No corrente mês surgiu uma necessidade inesperada devido ao facto de partir de 1 de outubro o Município deixar de ter um prestador de serviços. Não foi desenvolvido nenhum processo de concurso porque esta necessidade foi imprevista e houve um técnico que através da mobilidade se veio propor, mas o Município não o pode acolher enquanto não for alterado o vínculo precário previsto no mapa de pessoal.-----

--- A vereadora Ana Sousa contrapôs que o lugar existe no mapa de pessoal aprovado, mas com vínculo com termo resolutivo. Não há nada na lei que obrigue a que esta situação passe a permanente para o candidato em causa poder vir, já que não poderá estar mais de 18 meses ao serviço do Município de Óbidos, portanto não é por isso que o trabalhador fica impedido de desempenhar funções no Município de Óbidos. Mesmo que fosse um órgão com vínculo limitado no tempo, que nunca pudesse ser constituído uma relação jurídica de trabalho por tempo indeterminado não é isso que impossibilita a mobilidade intercarreiras. Por isso reafirmou que entende não ser necessário a alteração do quadro do pessoal para esta pessoa vir trabalhar para o Município, nem encontra na lei nada que a isso obrigue. Uma mobilidade intercarreiras nunca pode consolidar, pois o colaborador ou regressa ao serviço de origem ou pode ser renovada por mais 6 meses, o que perfaz o máximo de 18 meses.-----

Nesta medida a vereadora Ana Sousa disse não concordar com o princípio que está subjacente a esta alteração, pois não está demonstrado que a Câmara precisa de alterar o vínculo deste posto de trabalho de resolutivo para indeterminado, e o posto de trabalho ser a termo resolutivo ou ser permanente não altera em nada a qualidade de serviço prestado aos utentes das piscinas municipais.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço reafirmou que o seu entendimento é diferente em relação a isso, não existindo a possibilidade legal de acolher o colaborador porque se está a contrariar o vínculo para o qual a Câmara e a Assembleia Municipal autorizaram, e por isso deve ser acolhido com o mesmo tipo de vínculo. Acrescentou que existe ainda a possibilidade de o orçamento do estado vir a prorrogar a mobilidade, como tem acontecido nos últimos anos.

--- O presidente em exercício referiu que a informação dos serviços vem no sentido da necessidade de alteração do mapa de pessoal, e importa ter no dia 1 de outubro um técnico para substituir a prestação de serviços que termina no dia 30 de setembro. Admitindo que essa alteração não necessite ser feita agora, podendo ser feita posteriormente, perguntou por que não ser feita neste momento, já que a Câmara reuniu propositadamente para proceder à alteração do vínculo precário para definitivo.-----

**--- Nos termos do artigo 29º da LGTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, por maioria, com voto contra da vereadora Ana Sousa, duas abstenções dos vereadores Bernardo Rodrigues e Telmo Félix, e dois votos a favor dos vereadores Pedro Félix e José Pereira, a Câmara aprovou a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal – vínculo afeto ao posto de trabalho vago de Técnico Superior de Desporto. Mais foi deliberado submeter a aprovação da Assembleia Municipal.**-----

--- A vereadora Ana Sousa fez a seguinte declaração de voto: - “Votei contra porque entendo que não há necessidade desta alteração ao mapa de pessoal para resolver este caso em concreto. Por outro lado parece-me inoportuno nesta altura fazer esta alteração porque

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>237</b>
<b>Ata nº. 20</b>	<b>Reunião extraordinária de 28.09.2016</b>	

estamos quase o final do ano, quando a Câmara pode fazer uma análise global e fazer uma proposta de alteração ao mapa de pessoal tendo em conta a programação das reais necessidades para o próximo ano.”-----

--- Os vereadores Bernardo Rodrigues e Telmo Félix apresentaram a seguinte declaração de voto: - “Seguindo a mesma lógica da votação aquando da aprovação do mapa de pessoal, mantemos a mesma coerência com a votação anterior, apesar de nos suscitar dúvidas quanto à efetiva necessidade desta deliberação.”-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 18 horas e 40 minutos, o presidente da câmara em exercício declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----